PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03402/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/04/1986
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, de um terreno de propriedade do Município de Natal, com área de 1.080,00m^2 (hum mil e oitenta metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Gramoré, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua dos Palmares, com 50,00m
SUL- Avenida Projetada, com 50,25m;
LESTE- Avenida Guaratingueta, com 18,90m;
OESTE- Terreno Municipal, com 24,30m.

Art. 2º- O terreno, objeto da presente doação, destina-se a construção de um templo religioso e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo a donatária a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros, porventura existentes no local.

Art. 3º- A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de abril de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de abril de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de abril de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito